



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 09/12

**Aprova alteração na
Resolução Consuni nº 20/11,
de 17/08/11.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Administração, publicado pela Resolução Consuni nº 20/11, de 17/08/11:

I – O inciso I do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - atividades de iniciação científica, tais como: publicação de artigos em periódicos, revistas, jornais e similares, autoria de livro completo, capítulo de livro e organização de coletânea de livro, trabalho completo publicado em Anais, produção de estudos de caso, participação como ouvinte, em bancas de conclusão de cursos de graduação, resumos de trabalhos acadêmicos publicados em periódicos e similares;”

II – Fica inserido o § 15 no artigo 8º com a seguinte redação:

“§ 15. Os resumos de trabalhos acadêmicos publicados em periódicos serão validados em 15 (quinze) horas como atividade de iniciação científica.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de abril de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente